

## ATA Nº 121/DELI/2025

### CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - 3ª PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** Credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

### COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - Ato nº 245/PRES, de 15/07/2025:

Presidente: Elizabete Maria Bassetto.

Membros: Ana Paula de Azevedo Martins, Jeferson Santiago de Alencar, Nara Thie Yanagui, Rodrigo de Souza Gai e Sílvia Fátima Soares Kalil.

### DA REUNIÃO:

Data: 19 de novembro de 2025.

**OBJETIVO:** Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **SOUL PRC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, protocolada sob o nº **25.026.040-7**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná - SCHaP da COHAPAR.

### DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa SOUL PRC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.:

| DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII  |                |                          |      |               |
|--|----------------|--------------------------|------|---------------|
| DOCUMENTO  | ITEM DO EDITAL | APRESENTADO (SIM OU NÃO) | MOV. | VALIDADE      |
| REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual)  | 1.1            | NÃO SE APLICA            | X    | X             |
| ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)          | 1.2            | SIM                      | 3    | NÃO SE APLICA |
| DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)  | 1.3            | NÃO SE APLICA            | X    | X             |
| INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO        | 1.4            | NÃO SE APLICA            | X    | X             |
| DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA) | 1.5            | NÃO SE APLICA            | X    | X             |
| PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ   | 2.1            | SIM                      | 6    | NÃO SE APLICA |
| CND FEDERAL  | 2.2            | SIM                      | 4    | 25/04/2026    |
| FGTS   | 2.3            | SIM                      | 5    | 23/11/2025    |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA  | 3.1            | SIM                      | 7    | 29/01/2026    |
| DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR   | 4.1            | SIM                      | 9    | 18/12/2025    |
| DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL   | 4.2            | SIM                      | 2    | NÃO SE APLICA |
| DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP   | 4.3            | SIM                      | 2    | NÃO SE APLICA |

## ATA Nº 121/DELI/2025

Conclui-se, portanto, que a SOUL PRC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de seu sócio majoritário, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **SOUL PRC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR até o dia **19/11/2025** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **28/11/2025**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*  
Elizabete Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*  
Ana Paula de Azevedo Martins  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Sílvia Fátima Soares Kalil  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Rodrigo de Souza Gai  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn121.2025JULGAMENTODEHABILITACAOSOULPRC.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 19/11/2025 12:16 Local: COHAPAR/DELI, **Rodrigo de Souza Gai (XXX.986.949-XX)** em 19/11/2025 12:17 Local: COHAPAR/DEPG, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 19/11/2025 12:55 Local: COHAPAR/DVIP, **Silvia Fatima Soares (XXX.272.149-XX)** em 19/11/2025 13:42 Local: COHAPAR/DELI.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 19/11/2025 12:18 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 19/11/2025 13:36 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **25.026.040-7** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 19/11/2025 12:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: